Portaria nº 016/2024 – DPL/CMPRN.

O **Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 015/2024-DPL/CMP, de 27 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 28 de novembro de 2024.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal de número 0873, relacionada ao processo de número 42.789/2024, respectivamente, referente ao mês de **OUTUBRO/2024.**

Parnamirim/RN, 28 de Novembro de 2024.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de **Saúde**

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 22/2024 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da Associação Brazilian Kids Care, no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Parnamirim – RN, criado pela Lei nº 0862/95, de 18 de dezembro de 1995, alterado pelas Leis nº 1.016/99 e 1.494 em 20/05/2010, no uso de suas atribuições estatutárias, constantes do artigo 2°, parágrafo de I ao XV, e regimento interno em vigência.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993 - LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do Município.

CONSIDERANDO a Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010 do Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS) que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2024, em que a plenária analisou a solicitação de inscrição da **Associação Brazilian Kids Care**, neste Conselho Municipal de Assistência Social, após leitura do relatório encaminhado pela Comissão de Visita deste Colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a inscrição da **Associação Brazilian Kids Care** no Conselho Municipal de Assistência Social na modalidade de Projetos, sob o número 35.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da sua assinatura.

Parnamirim/RN, 21 de novembro 2024.

Justino Francisco de Araujo
Vice-Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 23/2024 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da Associação Nagôas de Capoeira Tradicional, no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Parnamirim – RN, criado pela Lei nº 0862/95, de 18 de dezembro de 1995, alterado pelas Leis nº 1.016/99 e 1.494 em 20/05/2010, no uso de suas atribuições estatutárias, constantes do artigo 2°, parágrafo de I ao XV, e regimento interno em vigência.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993 - LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do Município.

CONSIDERANDO a Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010 do Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS) que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2024, em que a plenária analisou a solicitação de inscrição da **Associação Nagôas de Capoeira Tradicional**, neste Conselho Municipal de Assistência Social, após leitura do relatório encaminhado pela Comissão de Visita deste Colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a inscrição **Associação Nagôas de Capoeira Tradicional** no Conselho Municipal de Assistência Social na modalidade de Projeto, sob o número 36.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Parnamirim/RN, 21 de novembro 2024.

Justino Francisco de Araujo
Vice-Presidente do CMAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

PORTARIAS

Portaria nº 016/2024 – DPL/CMPRN.

O **Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 015/2024-DPL/CMP, de 27 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 28 de novembro de 2024.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

Portaria nº 425/2024-DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal e em cumprimento à Resolução nº 034/2016 – TCE/RN, de 03 de novembro de 2016, que regulamenta os procedimentos de transição de gestão no âmbito das administrações públicas municipais do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma equipe de transição de gestão, responsável por organizar e repassar as informações permitidas ao processo de transição para a próxima legislatura da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a equipe de transição:

Nome	Função
Francisco Canindé Alves Filho	Procurador Geral
Falcone Samuelson Dantas Carlos	Controlador Geral
Genilson José da Cruz	Diretor de Contabilidade
Hanilton Kleiber Pereira	Diretor de Administração e Finanças
Tiago Neves de Morais	Coordenador de Governança e Compliance

Art. 3º - A equipe de transição deverá observar os prazos, requisitos e procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 034/2016 – TCE/RN, garantindo transparência, eficiência e integridade no processo de transição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2024.

Wolney Freitas de Azevedo França
Presidente

TERMOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de placas e adesivos personalizados para atender às necessidades de sinalização interna das dependências da Câmara Municipal de Parnamirim.

Do Contratado: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ nº 07.805.649/0001-29.

Do Valor: A presente contratação importa o valor global em R$ 1.005,80 (um mil, cinco reais, oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01.101.01.2801 – Manutenção Funcionamento da Unidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 101 - Recursos Próprios.

Parnamirim/RN, 28 de novembro de 2024.

Wolney Freitas de Azevedo França
Presidente

RATIFICAÇÃO

Levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria desta Casa Legislativa e em conformidade com o Processo nº 1.042/2024, RATIFICO nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 em sua redação atual, a Dispensa de Licitação nº 025/2024.

Parnamirim/RN, 28 de novembro de 2024.

Wolney Freitas de Azevedo França
Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024.

Do Objeto: Aquisição de 02 (duas) fragmentadoras automáticas de papel para atender a determinação da tabela de temporalidade conforme Portaria n° 07/2024 da Câmara Municipal de Parnamirim e 02 (dois) óleos lubrificantes sintéticos para manutenção das fragmentadoras.

Do Contratado: RM - MÁQUINAS E SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 07.805.649/0001-29.

Do Valor: A presente contratação importa o valor global em R$ 19.566,50 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais, cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01.101.01.2801 – Manutenção Funcionamento da Unidade; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 101 - Recursos Próprios.

Parnamirim/RN, 28 de novembro de 2024.

Wolney Freitas de Azevedo França
Presidente

RATIFICAÇÃO

Levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria desta Casa Legislativa e em conformidade com o Processo nº 1.040/2024, **RATIFICO** nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 em sua redação atual, a Dispensa de Licitação nº 024/2024.

Parnamirim/RN, 28 de novembro de 2024.

Wolney Freitas de Azevedo França
Presidente